



TERMO ADITIVO Nº 03/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 110/2022

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 82.887.829/0001-12, localizada na Rua Manoel de Arzão, 97, São Jose – Itapoá SC, representada pelo Sr. **Januário Luiz Nunes**, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o sétimo termo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 110/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo de VALOR do Contrato nº 110/2022, que versa sobre a **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA SENDO PARA REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO AV. MARECHAL CASTELO BRANCO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC**, autorizado através do processo nº 37/2022, Licitação nº 04/2022, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

2.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 30.751,87 (trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** correspondente a **10,71%** (dez e setenta e um por cento) ao Contrato nº 110/2022, conforme planilha orçamentária e Parecer Técnico enviado pela Engenheira do Município, através do Memorando nº 71/2024 e Parecer Jurídico nº 18/2024 favorável.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 110/2022, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 30 de janeiro de 2024.

**GILBERTO**  
**CHIARANI:46**  
**093842991**

Assinado de forma digital por GILBERTO CHIARANI:46093842991  
Dados: 2024.02.15 13:48:12 -03'00'

**GILBERTO CHIARANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DOCA OBRAS E**  
**SERVIOS**  
**LTDA:82887829000**  
**112**

Assinado de forma digital por DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA:82887829000112  
Dados: 2024.02.15 14:42:26 -03'00'

**DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CONTRATADA  
JANUÁRIO LUIZ NUNES